



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 079/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de dotação orçamentária não contemplado no orçamento vigente.

04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.001 – Divisão de Finanças

04.001.123.04.0001.2005.3390.3000.238 – Material de Consumo.....R\$. 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

04 – Secretaria Municipal de Finanças

04.001 – Divisão de Finanças

04.001.28.843.0004.2006.3290.2100.037 – Juros sobre a dívida p / contrato..R\$. 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de março de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO ANTONIO PAGLIARINI MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração